



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### PROCESSO Nº 219/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, sistema de processamento e gestão das infrações, para suporte ao gerenciamento de trânsito vinculado à Superintendência Municipal de Trânsito de Cruz das Almas, Bahia.

**INTERESSADO:** SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP.

Prezado Senhor,

Com relação aos questionamentos feitos pela interessada em participar da licitação acima referenciada, informamos:

#### **Questionamento 01:**

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

**a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?**

**RESPOSTA:** O prazo para migração é de 30 dias após a entrega do BD pela contratante. Sim é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual).

**b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?**

**RESPOSTA:** A empresa responsável pela execução do último contrato, tem a responsabilidade do fornecimento para este município, que repassará para a nova Contratada.

**c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.**

**RESPOSTA:** Respondido na questão anterior.

### **Questionamento 02:**

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

**a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?**

**RESPOSTA:** Toda a comunicação com o DETRAN é de responsabilidade da contratada que receberá usuário e senha da contratante.

**b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?**

### **Questionamento 03:**

Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

**a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?**

**RESPOSTA:** A responsabilidade é da Contratada.

**b) Onde deverá ser alocado o servidor?**

**RESPOSTA:** A designação será realizada em momento posterior à homologação da licitação, sendo o local disponibilizado pela Contratante.

### **Questionamento 04:**

Considerando o item: "Controle de recebimento dos AR's restituídos e inserção das datas de recebimento efetivo pelo proprietário/infrator, bem como informação sobre e não



devolvidos ou devolvidos por falha na entrega. Permissão de cadastramento de retornos do correio recebidos após a publicação”, questionamos:

**a) Está correto nosso entendimento que é de responsabilidade da CONTRATANTE o envio do AIT's com AR? Caso contrário solicitamos esclarecer.**

**RESPOSTA:** Sim.

**Questionamento 05:**

Considerando que não identificamos a lista de endereços pelos respectivos tipos de equipamentos e onde deverão ser instalados; qual é de suma importância para a composição dos custos, solicita-se seja disponibilizada tal informação. Perguntamos:

**a) Qual é a relação de endereços onde serão instalados os equipamentos, por tipo de infrações?**

**RESPOSTA:** Avenida Getúlio Vargas.

**b) Quantas faixas serão monitoradas em cada endereço?**

**RESPOSTA:** Em relação ao endereço mencionado, será realizado o monitoramento de 4 faixas.

Cordialmente,

**EDSON RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**HEBERT CRUZ**  
**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**